



Prezadas/os interessadas/os,

- Leia com atenção todo o edital e demais documentos disponíveis em <https://ppgfau.unb.br/prospectar/especial>
- Somente inicie o processo de inscrição se o seu perfil atender a **todas** as condições estabelecidas.
- A aceitação de matrícula em disciplinas como aluno especial ficarão condicionadas exclusivamente à aprovação das/os Professoras/res responsáveis, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares e vagas disponíveis, não cabendo recurso.



Universidade de Brasília - UnB  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPG-FAU

**Edital n. 04/2021.**

**Processo seletivo de aluno especial – Turma 2021/2.**

**1. Preâmbulo.**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para alunos especiais – turma 2021/2, do PPG-FAU, de acordo com a Resolução do CEPE nº 080/2021 e demais alterações.

1.2 A Coordenação do PPG-FAU poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas no site, <https://ppgfau.unb.br/prospectar/especial> em prazo hábil, por meio de avisos, comunicados, editais complementares e/ou retificadores.

1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da/o interessada/o acompanhar todas as publicações oficiais deste processo seletivo no site. Não serão fornecidas informações por e-mail.

1.4 As informações prestadas na solicitação de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2021.2 são de inteira responsabilidade da/o interessada/o, dispondo a Coordenação do PPG-FAU do direito de excluir do processo seletivo aquela/e que não preencher os requisitos.

**2. Das 03 etapas do processo seletivo.**

**Este item sistematiza as três etapas do processo seletivo.** Todos os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados exclusivamente no site. Não serão fornecidos resultados e informações por e-mail.

2.1 Etapa 01: a) inscrição da/o interessada/o, por meio do sistema de inscrição on-line disponível em <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>; b) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 71,00, de acordo com o documento: Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja selecionada/o), disponível no site <https://ppgfau.unb.br/prospectar/especial>; e c) envio da documentação completa, de acordo com o item 4 deste edital.



2.2 Etapa 02: Avaliação das solicitações de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2021.2, pelas/os Professoras/es responsáveis das disciplinas ofertadas no item 3.8.

2.3 Etapa 03: Divulgação no site oficial das/os interessadas/os que tiveram as solicitações de admissão deferida. Ao saber deste resultado oficial, a/o interessado deverá seguir as instruções do item 6 deste edital.

### **3. Das inscrições no processo seletivo.**

3.1 A/O interessada/o deverá seguir rigorosamente todas as instruções contidas no sistema de inscrição on-line, neste edital e nas demais publicações no site.

3.2 Não apresentar todas as documentações e dados pessoais solicitados implicará na anulação da inscrição. Não serão recebidos quaisquer tipos de documentos e dados pessoais por e-mail ou outras formas de comunicação.

3.3 As inscrições somente serão aceitas para admissão por meio do preenchimento completo de todos os dados pessoais e envio de todos os documentos solicitados e em formato .PDF, tamanho A4, a serem anexados exclusivamente no sistema de inscrição on-line.

3.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do processo de seleção por conveniência da Administração Pública. Também é proibida a transferência dos valores pagos a título de taxa para terceiros.

3.5 As inscrições deverão ser submetidas exclusivamente entre a **0h do dia 03/01/2022 até às 23h59min do dia 04/01/2022**, pelo horário oficial de Brasília-DF.

3.6 A inscrição efetuada somente será apreciada após a comprovação de pagamento.

3.7 É proibida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo, e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas.

3.8 O PPG-FAU disponibiliza a seguir, de acordo com o aprovado em Reunião do Colegiado, a tabela de oferta de vagas para aluno especial – semestre 2021/2. Informações complementares das disciplinas como horários, dias da semana, professoras/res responsáveis, dentre outros, devem ser pesquisadas em [https://matriculaweb.unb.br/posgraduacao/oferta\\_dis.aspx?cod=156](https://matriculaweb.unb.br/posgraduacao/oferta_dis.aspx?cod=156), no site <https://ppgfau.unb.br/> ou entrando em contato com as/os docentes.



Tabela de oferta de vagas para aluno especial – 2021/2.

N.º	Disciplina	Docente	Créditos	Valor	Vagas
1	Cidade Contemporânea (código - 356255)	Prof. Carlos Henrique	004	R\$ 404,00	05
2	Arquitetura Moderna: história e historiografia (código - 355780)	Prof. Eduardo Rossetti e Profa. Sylvia Ficher	004	R\$ 404,00	05
3	Pensar e Agir sobre o Patrimônio Moderno (código - 343641)	Profa. Ana Elisabete e Profa. Flaviana Lira	004	R\$ 404,00	03
4	Estudos Especiais em Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade I (código - 326844)	Prof. José Sánchez	002	R\$ 202,00	04
5	Estudos Especiais em Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade I - Neurociência (código - 326844)	Profa. Chenia Figueiredo	002	R\$ 202,00	05
6	Desempenho e Reabilitação das Edificações (código - 326551)	Prof. Carlos Luna Profa. Vanda Alice	004	R\$ 404,00	04
7	Evolução da Forma Estrutural (código - 356204)	Prof. José Sánchez	004	R\$ 404,00	05
8	Introdução à Avaliação do Imóvel Urbano (código - 355950)	Prof. João Pantoja e Prof. Márcio Buzar	004	R\$ 404,00	05
9	Projeto Ambiental Integrado (código - 356212)	Profa. Cláudia Amorim	004	R\$ 404,00	02
10	Água e Ambiente Construído (código - 325244)	Prof. Daniel Sant'Ana e Profa. Liza Maria	004	R\$ 404,00	05
11	Urbanismo Sustentável (código - 356077)	Prof. Caio Frederico	004	R\$ 404,00	05
12	Evolução Urbana (código - 355062)	Prof. Valério Medeiros	004	R\$ 404,00	10
13	Geoprocessamento (código - 355739)	Prof. Rômulo Ribeiro	004	R\$ 404,00	05



14	Planejamento Urbano (código - 355852)	Prof. Benny	004	R\$ 404,00	10
15	Espaço e meio ambiente (código - 355461)	Profa. Maria do Carmo	004	R\$ 404,00	05
16	Espaços Públicos (código - 326577)	Profa. Gabriela Tenório	004	R\$ 404,00	02
<b>Total de vagas oferecidas</b>					<b>80</b>

3.9 O preenchimento da oferta total de vagas ficará condicionado exclusivamente à aprovação das/os Professoras/es responsáveis pelas disciplinas, não cabendo recursos administrativos em caso de indeferimento e/ou documentação inconsistente apresentada pela/o interessada/o.

#### 4. Documentos obrigatórios para a inscrição. Etapa 01.

4.1 Além do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sistema de inscrições, a/o interessado deverá também anexar todos os documentos abaixo em formato .PDF, com tamanho máximo de 2MB para cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, a/o interessado deve obrigatoriamente combinar em um único arquivo em formato .PDF, frente e verso e anexar. Os documentos obrigatórios completos, nítidos e verdadeiros que devem ser anexados no ato da inscrição são:

4.1.1 Solicitação de admissão como aluno especial de pós-graduação; e exposição de motivos e justificativa para admissão na(s) disciplina(s), disponível em <https://ppgfau.unb.br/prospectar/especial>. Obrigatoriamente, nesta solicitação devem ser preenchidas corretamente todas as informações requisitadas. Anexar em formato .PDF.

4.1.2 Documento de identidade ou equivalente (frente e verso e em formato .PDF).

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso e em formato .PDF) ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF expedido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

4.1.4 Título de eleitor E comprovantes da última votação (os dois turnos) ou a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no site <https://www.tse.jus.br/> (em formato .PDF).

4.1.5 Certificado de reservista para interessados do sexo masculino (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos protocolos.

4.1.6 Diploma de curso superior – graduação (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos diplomas de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.



4.1.7 Histórico escolar – graduação (frente e verso e em formato .PDF). Não serão aceitos históricos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

4.1.8 Currículo Lattes ou equivalente atualizado há, no mínimo, 10 dias da data de submissão da candidatura (em formato .PDF). <http://lattes.cnpq.br/>.

4.1.9 Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada em nome da/o interessada/o e comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 71,00.

4.1.9.1 A GRU deve ser gerada de acordo com as instruções contidas no documento Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja selecionada/o), contido no site <https://ppgfau.unb.br/prospectar/especial>.

4.2 A/O interessada/o é a/o única/o e exclusiva/o responsável pelo envio de documentos verdadeiros, válidos, completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, sem o verso ou com erro de digitalização anulam a inscrição.

4.3 Os documentos digitalizados em formato .PDF deverão ser os originais (preferencialmente) ou cópias.

4.4 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade exclusiva da/o interessada/o, que pode ser convocada/o a apresentar os documentos originais.

4.5 Comprovantes e/ou recibos emitidos por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas não serão aceitos como comprovação do pagamento, anulando a inscrição. O depósito na conta do Tesouro Nacional não será aceito como forma de pagamento, anulando a inscrição. Não será aceito o comprovante de agendamento, anulando a inscrição. A não ser a GRU e seu devido comprovante de pagamento, o PPG-FAU não dispõe de outros meios para recebimento de recursos financeiros como *Pix*, dentre outros.

4.6 A/O interessada/o deve conferir todas as informações da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição constatado o equívoco da/o interessada/o ou desistência do processo seletivo.

4.8 Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição, salvo o cancelamento do processo seletivo.

## **5. Avaliação das solicitações de admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2021.2 - Etapa 02.**

5.1 A Secretaria do PPG-FAU não fornecerá informações por e-mail, sendo as publicações no site suficientes para o processo seletivo.



5.2 São critérios de seleção de admissão pelas/os Professoras/es responsáveis:

5.2.1 Análise completa de toda a documentação apresentada para a admissão como aluno especial na Pós-Graduação – 2021.2, bem como a exposição de motivos e justificativa;

5.2.2 Análise completa do Currículo atualizado;

5.2.3 Entrevista remota, se necessário, a critério da/o Professora/or responsável.

5.3 Cabe, exclusivamente ao PPG-FAU, determinar o dia, horário e *link* da entrevista remota, que será divulgado no site. Neste caso, a/o interessada/o se responsabiliza por garantir banda de *internet* suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real. Problemas na conexão por parte da/o interessada/o, que inviabilizem a entrevista, implicam na automática anulação da inscrição.

## **6. Matrículas das/os interessadas/os que tiveram as solicitações de admissão deferidas após a divulgação oficial. Etapa 03.**

6.1 A/O interessada/o selecionada/o poderá pleitear matrícula em mais de uma disciplina com o mesmo código, entretanto, em caso de ser selecionada/o será matriculada/o em apenas uma disciplina.

6.2 Após a divulgação oficial, a/o interessada/o selecionada/o deverá pagar os créditos totais das disciplinas deferidas, de acordo com as instruções contidas no documento Procedimentos para pagamento da taxa de inscrição e taxa de matrícula (caso seja selecionada/o).

6.3 A/O interessada/o selecionada/o deve conferir todas as informações do Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula.

6.4 Sendo aceita/o em mais de uma disciplina, a/o interessada/o selecionada/o deverá emitir e pagar somente uma GRU, somando o valor de todos os créditos das disciplinas deferidas.

6.5 Cada crédito de cada disciplina tem o valor de R\$ 101,00, ou seja, disciplinas com dois créditos paga-se o valor de R\$ 202,00, disciplinas com 04 créditos paga-se o valor de R\$ 404,00.

6.6 Para matricular-se como aluno especial, a/o interessada/o selecionada/o deverá acessar novamente o sistema de inscrição on-line, confirmar o ingresso na disciplina deferida e inserir a GRU e o comprovante de pagamento dos créditos dentro do prazo estabelecido no item 8 deste edital.

6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de matrícula não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da oferta da disciplina pela/o Professora/or responsável.

6.8 Não haverá devolução de pagamento da taxa de matrícula constatado o equívoco da/o interessada/o selecionada/o ou desistência de frequentar as aulas.



6.9 A Coordenação do PPG-FAU não é a unidade responsável pela matrícula de alunos especiais, cabendo a este Programa somente conduzir o processo seletivo.

6.10 Por diretriz do Decanato de Pós-Graduação - DPG, as matrículas de alunos especiais serão processadas exclusivamente pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, somente após o cumprimento integral das 03 etapas por todas/os as/os interessadas/os selecionadas/os e encaminhamento do processo pela Coordenação do PPG-FAU.

6.11 Somente após saber o número de matrícula de aluno especial, a/o interessada/o selecionado que deseje declaração de matrícula em disciplinas e/ou grade horária deve enviar e-mail para a Secretaria do PPG-FAU.

6.12 Ao término do semestre e após o lançamento das menções pelas/os Professoras/res responsáveis, a/o interessada/o selecionada/o que deseje declaração de disciplinas cursadas com as menções deve enviar e-mail para [saasrpg@unb.br](mailto:saasrpg@unb.br). A Secretaria do PPG-FAU não expede declarações com menções de disciplinas cursadas para alunos especiais.

6.13 A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

6.14 O aluno especial matriculado não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, sendo este benefício exclusivo de discentes efetivas/os. Caso não possa mais frequentar as aulas não é necessário formalizar pedido junto à Secretaria do PPG-FAU.

6.15 Os alunos especiais matriculados não terão vínculo com cursos regulares e não farão jus à: identidade estudantil da UnB, declaração para passe estudantil, retirada de livros da Biblioteca Central e Cediarte, alojamento, bolsas, auxílios e subsídios no Restaurante Universitário - RU.

## **7. Aulas remotas.**

7.1 Excepcionalmente, em virtude da Pandemia da Covid-19, a maior parte das aulas não será presencial. Para conhecer os métodos do ensino remoto, acesse as ementas/planos das disciplinas no site do Programa. Em caso de dúvidas, entre em contato com as/os docentes responsáveis pelas disciplinas. Os e-mails para contato constam em <https://ppgfau.unb.br/docentes>.

7.2 Caberá a/o Professora/or responsável criar e organizar as salas virtuais, determinar as diretrizes do semestre, incluir nas salas todas/os as/os alunas/os especiais admitidas/os e lançar as menções.

7.3 O contato das/os interessadas/os selecionadas/os com as/os Professoras/res responsáveis deve ser mediante e-mail, de acordo com o disponibilizado em <https://ppgfau.unb.br/docentes>.





## 8. Cronograma.

03 etapas	Datas	Horários
Etapa 01. Período de inscrições on-line.	03/01/2022 a 04/01/2022	Da 0h do dia 03/01/2022 às 23h59min do dia 04/01/2022
Etapa 02. Realização da seleção de interessadas/os pelas/os Professoras/es responsáveis.	De 10/01/2022 a 12/01/2022	-
Etapa 03. Divulgação das/os interessadas/os selecionadas/os (resultado final).	13/01/2022 (data provável)	-
Etapa 03 – continuação. Período máximo para o envio on-line da GRU e do comprovante de pagamento da taxa de matrícula (pagamento dos créditos) das/os interessadas/os selecionadas/os, após confirmação no site de inscrição.	De 14/01/2022 a 17/01/2022	Das 0h do dia 14/01/2022 até às 16h do dia 17/01/2022.

8.1 Informamos que o período inicial dos semestres letivos contém alta atividade administrativa do corpo docente e da Secretaria do PPG-FAU, o que pode ocasionar alteração nas datas e horários pré-estabelecidos no cronograma.

8.2 Caso haja alterações, as datas e horários serão publicadas no site e cabe a/o interessada/o acompanhar regularmente estas publicações. Não serão fornecidas informações por e-mail.

## 9. Disposições gerais.

9.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.

9.2 O PPG-FAU e a Universidade de Brasília – UnB não se responsabilizarão por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de navegadores de internet, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição e/ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos estabelecidos.

9.3 Os documentos necessários para a inscrição e matrícula deverão estar em formato .PDF, anexados nos locais indicados no sistema de inscrição on-line, na(s) data(s) e horários determinados no cronograma e no site. Nenhum documento ou dados pessoais serão recebidos por via postal, fax, requerimento administrativo, e-mail ou aplicativos de mensagens instantâneas.



9.4 O correto preenchimento de todas as informações dos formulários é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo para aluno especial. A inadequação de preenchimento anulará a solicitação de inscrição e matrícula.

9.5 O PPG-FAU não dispõe de apoio para dúvidas de ordem técnica, tais como conversão/gravação de arquivos, dentre outros. Esta competência é exclusiva da/o interessada/o.

9.6 A/O interessada/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.7 Interessadas/os estrangeiras/os podem participar do processo seletivo. O passaporte e RNE substituem somente o CPF e o documento de identidade ou equivalente.

9.8 Ao realizar a inscrição a/o interessada/o automaticamente aceita plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.9 As questões omissas inerentes a este edital serão tratadas pela Coordenação do PPG-FAU.

Brasília - DF, 28 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Caio Frederico e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de Brasília